

LE 2021/12: Contratação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços.

ERRATA 01 DO EDITAL Nº 2021/12

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a errata do Edital da Licitação Eletrônica nº **2021/12**, com a seguinte alteração:

1) No item 4.1 do Anexo I do edital, ONDE SE LÊ: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

LEIA-SE:

4.1. Poderá ser admitida a subcontratação de até 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames.

4.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a CONTRATADA.

4.3. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

4.3.1. do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

4.3.2. direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

2) No Parágrafo Primeiro do OBJETO da minuta contratual (Anexo X), ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial [**Nº E DATA DA PROPOSTA**], obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva eleitos pela BB Tecnologia e Serviços, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial [**Nº E**

LE 2021/12: Contratação de serviços de checkup para membros da Presidência, Diretoria e Gerência Executiva elegidos pela BB Tecnologia e Serviços.

DATA DA PROPOSTA], obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão ou transferência total. Poderá ser admitida a subcontratação de até 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames.

3) No Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda da minuta contratual (Anexo X), ONDE SE LÊ: Parágrafo Terceiro – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

LEIA-SE:

Parágrafo Terceiro – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

f) A subcontratação total ou superior a 20% (vinte por cento) do quantitativo de exames contratados. A associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

4) Ficam alteradas as datas do certame conforme abaixo:

- **Recebimento das Propostas até:**
Data limite: 07/04/2021 às 10h00min
- **Abertura da Sessão:**
Data: 07/04/2021 às 10h00min
- **Início da Disputa de Preços:**
Data: 07/04/2021 às 10h30min

Brasília, 16 de março de 2021.

Italo Augusto
Dias de Souza
(italo.souza)

Assinado de forma
digital por Italo
Augusto Dias de
Souza (italo.souza)

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO